



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA J BAIA DOS SANTOS – EPP, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ: 13.898.075/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. LILIAN CRISTINA CORRÊA Sacramento, portadora do CPF nº. 751.644.932-68, e a **J BAIA DOS SANTOS – EPP**, sediada à Rodovia Governador Moura Carvalho, nº 397, Bairro Cinco Bocas - Igarapé-Miri/Pa, inscrita no CNPJ sob nº 26.835.112/0001-56, Inscrição Estadual nº 15.548.521-0, neste ato representado por JANIO BAIA DOS SANTOS, portador do RG sob nº 3760045, e do CPF sob nº 989.001.702-44, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9	MAMÃO: tipo papaya maduro tamanho médio sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	360	AVAI	R\$ 4,86	R\$ 1.749,60



10	MARACUJÁ: fruta in natura, espécie nacional tamanho médio sem ferimentos ou manchas coloração amarela.	Kg	360	REGIONAL	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00
11	MELANCIA: fruto in natura tamanho médio especie nacional sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração verde uniforme e brilho.	Kg	360	REGIONAL	R\$ 2,09	R\$ 752,40
16	BATATA: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	360	DAMA DE OURO	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
17	CEBOLA: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	360	DAMA DE OURO	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
18	CENOURA: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	360	IGUASIA	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
20	CHEIRO VERDE: com folhas lisas, firme viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	120	REGIONAL	R\$ 2,00	R\$ 240,00
28	CARNE: in natura, tipo de frango, coxa e sobre coxa, apresentação limpa e resfriada.	Kg	1000	AMERICANO	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
30	CARNE BOVINA: in natura, tipo bucho, apresentação limpa e resfriada.	Kg	200	FRIBOI	R\$ 4,80	R\$ 960,00
32	CARNE BOVINA: in natura, tipo alcatra, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	Kg	1.000	FRIBOI	R\$ 20,94	R\$ 20.940,00
46	CARNE BOVINA: in natura, tipo moída, apresentação limpa e resfriada.	Kg	1500	FRIBOI	R\$ 9,68	R\$ 14.520,00



51	PEIXE IN NATURA: tipo pescada branca, apresentação limpa e resfriada.	Kg	300	NATURAL	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
53	CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA: Contendo basicamente em cada porção de 30 gramas: Gorduras saturadas: 1,7 gramas. gorduras trans: 0,3 gramas, com identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Kg	200	FAVORITO	R\$ 18,98	R\$ 3.796,00
54	CHOURIÇO: in natura apresentação limpa e resfriada e embalado tamanho médio.	Kg	60	DALIA	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
55	PEITO DE FRANGO: carne in natura, apresentação com osso, resfriada, sem tempero, tipo 1, pacote contendo dois peitos, tamanho médio a grande.	Kg	1.000	AMERICANO	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
56	FRANGO CONGELADO: (inteiro) limpo, temperado.	Kg	2.000	AMERICANO	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
57	SALSICHA: origem carne suína e bovina, temperatura, conservação 4, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente.	kg	1.000	MANÁ	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
58	ACHOCOLATADO: apresentação a pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem com 1kg.	Kg	1.000	ITALAC	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
60	AÇÚCAR: tipo cristal, branco, embalagem com 1kg.	Kg	2.000	LIDER	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
63	AMIDO DE MILHO: pó fino, branco, inodoro, embalagem em papelão com 500g	UND	500	MAISENA	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
64	ARROZ TIPO 01: classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica com 1kg	Kg	2.000	LIDER	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
65	ARROZ TIPO 02: classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica com 1kg	Kg	2.000	LIDER	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00



66	AVEIA EM FLOCOS: 250g, aveia, instantânea em flocos grossos, isenta de sujidade, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionado em caixa com 12 und de papel cartão, contendo 250g cada; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12486 de 20/10/78).	Caixa	500	NESTLÊ	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
67	AZEITONAS verde graúdas em conserva vidro c/500g.	VIDRO	500	RISOLE	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
69	COLORIFÍCO: condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, embalagem plástica com no mínimo 250g	Unidade	300	MARATÁ	R\$ 2,50	R\$ 750,00
71	BISCOITO SALGADO: tipo cream cracker, apresentação quadrado, sem recheio, embalagem com no mínimo 400g	Pacote	2.000	HILÉIA	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
73	BISCOITO: apresentação redonda, tipo Maria; ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 400g	Pacote	2.000	HILÉIA	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
76	CANELA: tipo condimento, apresentação moída, aspecto físico pó, embalagem plástica com no mínimo 30 g	Unidade	300	MARIZA	R\$ 1,50	R\$ 450,00
77	CANJICA: branca 500g	Pacote	400	MARIZA	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
78	CEREAL INFANTIL: tipo cremo gema, mistura para mingau, sabor tradicional, caixa com no mínimo 200g, caixa com 24 unidades	Caixa	100	MUCILON	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
79	COCO EM FLOCOS: ralado amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado; obtido por processo tecnologico adequado com umidade básica de 4% p/p e lipídio 35% a 60%; isento de impurezas sujidades e ranço, embalagem apropriada; embalo em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com nta-29 (decreto 12486, de 20/10/78) plástica 50g.	Pacote	150	DUCOCO	R\$ 2,00	R\$ 300,00



81	CREME DE LEITE: embalagem 200g, creme de leite pasteurizado; apresentado teor de material gorda mínima de 25%, embalado em caixa com 27 unidades cartonada. Pesando 200g; e suas condições deverão estar de acordo com a ma-146, de 07/03/96.	Caixa	200	ITALAC	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
108	MARGARINA: tipo 1, composição básica: óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácido graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e bezoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g.	Pote	1.000	DORITA	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
129	TRIGO: tipo farinha trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 1, SEM fermento, pacote com 1 kg	PACOTE	1.000	MIRELA	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
VALOR GLOBAL						R\$ 184.112,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/04/2019 e encerramento em 31/12/2019.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 184.112,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Doze Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0004 2.071: Manutenção do Fundo de Assistência Social.



Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 243 0004 2.075: Manutenção do bloco de Proteção Social Básica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 243 0004 2.080: Manutenção do Bloco de Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 243 0004 2.081: Manutenção do Bloco de Média Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) José Machado de Castro Neto, matrícula nº 3855, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019, celebrado com a empresa **J BAIA DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 26.835.112/0001-56**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Igarapé-Miri/PA, 16 de Abril de 2019.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri



LILIAN CRISTINA CORRÊA SACRAMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

J BAIA DOS SANTOS – EPP
JANIO BAIA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS: